

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO

Nos termos do art.40 da Lei 12.527/2011, o Sesc instituiu a Autoridade de Monitoramento, responsável por se manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de resposta ao pedido de acesso à informação.

Caso já tenha apresentado sua reclamação a este Departamento por meio do Fale Conosco ou e-SIC sem a devida resposta, entre em contato com a Autoridade de Monitoramento do Sesc através do e-mail: mnobre@sesc-ce.com.br